

DIVULGA CRONOGRAMA DE CHAMADA E CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 38 da Lei Complementar nº 115, de 13/01/98, na Lei Complementar 809/2015 e o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 23/2016, torna pública a chamada dos candidatos classificados para contratação em designação temporária.

1 – A chamada para a contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos neste cronograma, a ordem de classificação final dos candidatos, **bem como o atendimento a excepcional necessidade da rede estadual de ensino.**

1.2 – A chamada ocorrerá de acordo com a regulamentação disposta no edital de abertura do respectivo processo seletivo simplificado e do presente cronograma e o não atendimento acarretará apuração de responsabilidades pela Comissão Central de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

2 – O cronograma de chamada e contratação é aquele constante no anexo único deste comunicado.

2.1 – A ordem de chamada e contratação seguirá a classificação final dos candidatos.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

2.2.1 – O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da contratação, além da procuração documento de identidade com foto.

2.2.2 – A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

2.2.3 – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

3 - A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos para os candidatos inscritos pelo edital 23/2016 se dará por meio de:

I – Cópia do Certificado de conclusão, histórico ou diploma que comprove a conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

II – Cópia de comprovante de curso de informática básica (windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 30 horas, emitido por instituição legalmente constituída.

III - Cópia do Certificado de conclusão ou diploma, de curso técnico de nível médio, conforme descrito no anexo único do edital 23/2016.

IV - Cópia do Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior, de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino;

V - Cópia de declaração de estudante de curso superior, emitida por uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino.

VI - cópia de certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada conforme descrito no anexo único do Edital 23/2016;

4 - A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL dar-se-á da seguinte forma:

I - Na área pública.

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada **OU**;

b) Na hipótese de experiência em escola pública, poderá ser apresentada declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da Unidade de ensino e número da autorização do diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação declarada.

II - Na iniciativa privada.

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **E**;

b) declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá incluir também na declaração especificada no inciso II do item 8.5, a data do término ou atesto de continuidade do contrato.

4.1 - Será considerada para efeito de experiência profissional aquela adquirida no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2016**.

4.2 - Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

5 - A desistência ou o não comparecimento do candidato implicará na sua **DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo.

6 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade das cópias simples.

I – Certificado de conclusão de ensino médio e de curso de informática básica;

II - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

III– Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

IV – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

V – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

VI – PIS/PASEP (se possuir);

VII – Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

VIII – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

IX – Comprovante dos Cursos/Capacitações e Experiência Profissional, conforme itens 3 e 4 deste Cronograma;

X – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

XI – Certidão de nascimento ou casamento;

XII – Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.

XIII – Currículo;

6.1 - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 6 (Formalização do Contrato) incisos de II a XII, para fins de atendimento a chamada para formalização do contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

6.2 - Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 1 (uma) reclassificação.

6.3 – Os candidatos que possuem identidade provisória deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada no ato da contratação.

6.4 – No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

6.5 – No ato da chamada os candidatos deverão apresentar para conferência todos os documentos originais para conferência.

7 – A designação/identificação de local de trabalho será determinada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU em atendimento a excepcional necessidade da rede estadual de ensino.

7.1 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo gestor da unidade na qual for alocado, no ato de sua apresentação a unidade e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Estadual de Educação. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência sendo automaticamente DESCLASSIFICADO.

8 – Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para a prova de títulos não estão em acordo com as exigências do edital 23/2016 e com as normas deste cronograma o candidato estará DESCLASSIFICADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

9 – A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

9.1 – Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto a Corregedoria da SEDU.

10 – Na hipótese das vagas disponíveis no momento desta chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a Superintendência Regional de Educação encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do processo seletivo sem perda de sua posição.

11 – Para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano em decorrência de rescisão ou extinção de contrato, terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação.

12 – Não será permitida a troca de unidade escolar.

13 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma e das demais normas do concurso.

14 – Os casos omissos deste cronograma serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

Vitória, 02/03/2017 de Março de 2017.

HAROLDO CORREA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO UNICO

S.R.E. AFONSO CLAUDIO

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 72 – CENTRO - AFONSO CLÁUDIO

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
08/03/2017	09 H	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	RECLASSIFICADOS 24°-26°-29°-34°-36°- 37°-50°-59°-68°-72°- 84°-119°
	09 H E 30 MIN	BREJETUBA	119° ao 147°
	10 H E 30 MIN	AFONSO CLÁUDIO	92° ao 155°